Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 22, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Expediente na Câmara Municipal de Votorantim nas datas que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, em conformidade com o art. 38 da Lei Orgânica do Município (LOM), independentemente de convocação, a Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 01 de fevereiro até dia 20 de julho e de 01 de agosto a 19 de dezembro;

Considerando que, em conformidade com o art. 41 da LOM, os Vereadores poderão ser convocados para reunir-se em sessão extraordinária durante o período de recesso ou fora dele, quando o interesse público assim o exigir;

Considerando que, no período de recesso parlamentar de final de ano, os serviços legislativos e administrativos desta Casa de Leis diminuem sobremaneira; e,

Considerando que, não havendo atendimento ao público, nem serviços internos, por conta do Recesso Parlamentar, a decretação de pontos facultativos no período de 26 a 29 de dezembro do corrente representará economia aos cofres públicos e proporcionará aos servidores condições de descanso, bem como aproveitamento dos feriados comemorativos de Natal e Ano Novo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no período de 26 a 29 de dezembro do corrente, nesta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, os servidores poderão ser convocados para o trabalho pelos seus superiores, durante o período de ponto facultativo, dentro de seu horário normal de trabalho.

Art. 2º A Diretoria Legislativa providenciará os encaminhamentos necessários e publicações para o cumprimento deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de dezembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

NIKOLAS CIRILO DINIZ
Diretor Legislativo